

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL**

Julho / 2015

ÍNDICE

1.	Definição e Objetivos	Pg.	03
2.	Gerenciamento e Responsabilidades	Pg.	03
3.	Atividades Proibidas e Atividades de Setores Críticos	Pg.	04
3.1	Atividades Proibidas	Pg.	04
3.2	Atividades de Setores Críticos	Pg.	05
4.	Processo de Crédito	Pg.	05
4.1	Análise e Concessão de Crédito para empresas de Atividades de Setores Críticos	Pg.	06
4.2	Análise e Concessão de Crédito para empresas <u>não</u> enquadradas como Atividades de Setores Críticos	Pg.	06
4.3	Análise e Concessão de Crédito com Garantia de Imóvel	Pg.	07
4.3.1	Laudos de Avaliação de Imóveis	Pg.	07
4.3.2	Formalização de Garantias Imobiliárias	Pg.	07
5.	Treinamento	Pg.	08
6.	Relatório de Avaliação	Pg.	08
7.	Considerações Finais	Pg.	08
Anexos	Anexo 01 – Plano de Ação	Pg.	10

1. Definição e Objetivos

A Uniprime Norte do Paraná desempenha, por sua natureza, um papel social relevante nas comunidades em que está inserida. Com base nos princípios do cooperativismo e nas diretrizes que norteiam o Manual de Governança Corporativa e o Código de Ética, é possível observar a atenção constante às ações de natureza social e ao meio ambiente. Parte das políticas e práticas definidas nestes documentos contempla a conciliação dos interesses econômicos da cooperativa com os valores humanos, sociais e ambientais.

A Resolução Bacen 4.327 de 25/04/2014 define o Risco socioambiental como a “possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais”. Com o objetivo de minimizar a exposição a estes riscos, bem como seus impactos financeiros e na reputação da cooperativa, estabelecem-se, por meio da presente Política de Responsabilidade Socioambiental, as ações e os procedimentos a serem observados no relacionamento com os *stakeholders*, os mecanismos de avaliação dos riscos e os critérios a serem considerados em relação aos impactos socioambientais nos negócios da Uniprime.

Em aderência aos termos desta Resolução, as atividades da cooperativa devem se basear nas seguintes questões centrais:

- ✓ Necessidade de avaliação do risco social e ambiental em processos de concessão de crédito e na criação de novos produtos e negócios;
- ✓ Atenção para as oportunidades em operações que necessitem de recursos para projetos ligados à sustentabilidade; e
- ✓ Observância quanto à *performance* ambiental interna da Cooperativa.

2. Gerenciamento e Responsabilidades

O gerenciamento do risco socioambiental é realizado em conjunto com as demais modalidades de risco já acompanhadas pela Cooperativa e pelos profissionais da área.

Estabelece-se, também, um Comitê Consultivo, ligado ao Conselho de Administração (CA), para garantir, monitorar e aprimorar esta Política e as práticas de gerenciamento, além de promover a revisão periódica no prazo máximo estabelecido pela Resolução, junto ao CA. Sua composição mínima é de um Diretor responsável, um funcionário da área de risco e um funcionário da área de crédito.

As responsabilidades se estendem, ainda, aos demais funcionários do Suporte e das agências, que devem:

- Respeitar e comprometer-se com os princípios e as regras da Política de Responsabilidade Socioambiental;
- Sugerir melhores práticas para a aplicação dos princípios e regras aqui definidos, conforme as particularidades de seus negócios e regiões de atuação;
- Informar imediatamente os profissionais da área de risco sobre indícios e situações potenciais que possam incorrer em perdas por danos socioambientais;
- Orientar colaboradores e o público externo sobre a necessidade de enquadramento nesta Política, como por exemplo, sobre documentos, licenças e certificações ambientais necessários para concessão de operações de crédito;
- Observar as ações internas de estímulo à sustentabilidade por meio da utilização racional de energia, redução de consumo de papel e plástico e reciclagem de lixo; e
- Apoiar programas e ações internos e externos de desenvolvimento sustentável.

Ficam a cargo dos setores de Auditoria e Compliance a avaliação e o registro da aderência a esta política nas demais áreas da Cooperativa, bem como a comunicação aos responsáveis da área de Risco e do Comitê Consultivo Socioambiental sobre o que for necessário para garantir o cumprimento e o aprimoramento das práticas definidas.

3. Atividades Proibidas e Atividades de Setores Críticos

Esta seção define o que são atividades proibidas e atividades de setores críticos. A primeira é composta de atividades consideradas inaceitáveis no relacionamento entre a Uniprime e seus cooperados e parceiros, e a segunda, das que demandam análise criteriosa para o relacionamento com a Cooperativa.

3.1 Atividades Proibidas

A Uniprime Norte do Paraná não autoriza o relacionamento das unidades de negócios e administrativas com pessoas físicas e jurídicas que:

- Em suas atividades utilizem mão de obra infantil;

- Estejam incluídas no cadastro nacional de empregadores cujos trabalhadores foram mantidos em condições análogas às de escravo, conforme Portaria Interministerial nº 2, de 12.05.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Direitos Humanos;
- Incentivem e/ou se beneficiem da prostituição;
- Estejam envolvidas em atividades de jogos de azar, ou similares proibidas pela legislação brasileira;
- Estejam associadas às atividades criminosas, como por exemplo, narcotráfico, pedofilia, contrabando, fraudes e falsificações; e

3.2 Atividades de Setores Críticos

Estas atividades são apresentadas como de maior potencial de risco socioambiental e terão procedimentos específicos no relacionamento com a Cooperativa, principalmente na análise e concessão de crédito:

- Garimpo;
- Fabricação de celulose;
- Produção ou comércio de armas de fogo e munição;
- Beneficiamento de borracha natural;
- Atividades de extração e produção de madeira, lenha e carvão vegetal provenientes de florestas nativas;
- Fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas; e
- Produção de energia termoelétrica.

4. Processo de Crédito

Por se tratar do principal negócio da Uniprime, as análises e concessões de operações de crédito influem e são influenciadas pelas definições desta Política. Sendo assim, é importante a atenção aos critérios e mecanismos específicos de avaliação do risco socioambiental envolvidos nestas funções.

A avaliação do risco social já é contemplada pela Uniprime, independente do ramo de atividade, principalmente para cooperados com soma de risco enquadrado em análise Compliance, e deverá ser mantida, até intensificada, quando for o caso. As pesquisas do *status* de regularidade de recolhimento de FGTS e INSS, sobre débitos trabalhistas e dívida ativa na união são os principais pontos observados neste caso.

Na avaliação do risco ambiental, será relevante o ramo de atividade da empresa, conforme definições abaixo.

4.1 Análise e Concessão de Crédito para empresas de Atividades de Setores Críticos

Sendo a empresa enquadrada na lista de Atividades de Setores Críticos, as licenças e as autorizações legais de funcionamento deverão ser apresentadas como documentação indispensável do processo de análise e concessão de crédito da Cooperativa.

4.2 Análise e Concessão de Crédito para empresas não enquadradas em Atividades de Setores Críticos

Não sendo a empresa de setor definido como “Crítico” conforme item 3.2 acima e não havendo garantia de imóvel associada, o processo de análise e concessão de crédito se mantém inalterado, **exceto** se houver indicação dos gerentes de negócios e funcionários do Suporte Operacional, que por meio de visitas *in loco* às empresas, ou por meio de consultas realizadas em sites públicos e de notícias, identifiquem risco social e ambiental potencial. Nestes casos:

- A operação deve ser submetida para aprovação de comitê de crédito superior, conforme alçadas definidas pela Política de Crédito;
- As situações identificadas devem ser esclarecidas pelos representantes das empresas e repassadas no parecer da proposta de crédito através da agência ou do suporte;
- Documentações adicionais sobre licenças ambientais e certidões poderão ser solicitadas;

- E a recusa da proposta poderá ser embasada em função da identificação destes riscos potenciais.

A Resolução 237 de 19/12/1997 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente esclarece sobre as atividades objeto de licenciamentos ambientais e que deverão ser de conhecimento dos funcionários da Uniprime, para garantir a visão de sustentabilidade dos negócios da Cooperativa e a capacidade de busca por informações adicionais como mencionado neste capítulo, mesmo que sejam empresas não enquadradas na lista de “Atividades Críticas”.

4.3 Análise e Concessão de Crédito com Garantia de Imóvel

Independente do tipo de pessoa, ramo de atividade ou da modalidade da operação de crédito (limite, empréstimos ou financiamentos), algumas alterações são implementadas por meio desta Política para estes casos.

4.3.1 Laudos de Avaliação de Imóveis

Acrescenta-se no laudo de avaliação dos imóveis, observações dos avaliadores sobre indícios de potencial risco socioambiental e o tipo de risco aparente. Em caso de resposta afirmativa, os avaliadores deverão sugerir ou não uma avaliação complementar detalhada a ser aprovada pela Diretoria da Uniprime.

4.3.2 Formalização de Garantias Imobiliárias

Devem constar nos instrumentos de formalização das operações com garantias imobiliárias cláusulas prevendo:

- A responsabilidade do cooperado (Pessoa Física ou Jurídica) por eventuais danos socioambientais identificados e que recaiam sobre o imóvel;
- A incumbência do cooperado (Pessoa Física ou Jurídica) de manter a Uniprime livre de prejuízos, caso venha a responder por eventuais danos socioambientais relacionados ao imóvel;
- O dever do cooperado (Pessoa Física ou Jurídica) de substituir a garantia original, ou acrescentar outra(s), se assim a Cooperativa julgar necessário.

E ainda, em caso de garantia de imóvel rural, as seguintes regras são agregadas ao processo de formalização destas operações:

- A Reserva Legal deverá estar corretamente averbada na matrícula; e
- Cláusulas contratuais estabelecendo a responsabilidade do cooperado (Pessoa Física ou Jurídica) de manter a área de conservação e de isentar a Cooperativa por danos relacionados a não preservação da reserva legal, obrigatória por lei no Brasil.

5. Treinamento

A Uniprime Norte do Paraná deve treinar os profissionais das áreas internas envolvidas e formar multiplicadores nas unidades de negócios para a implementação desta política, capacitando-os para sua aplicação.

6. Relatório de Avaliação

Para averiguar o cumprimento das regras, dos procedimentos e dos controles internos instituídos pela Resolução Bacen 4.327, nomeia-se um diretor da cooperativa, que emitirá relatório anual, a ser apresentado ao Conselho de Administração até o último dia útil do mês de janeiro contendo suas avaliações sobre a efetividade dos processos aplicados e sugestão de melhores práticas.

7. Considerações Finais

Para a Uniprime Norte do Paraná responsabilidade socioambiental é reforçar o compromisso de desenvolvimento sustentável nos negócios e contribuir para o desenvolvimento econômico atual de seus parceiros sem comprometer as gerações futuras.

Com a aplicação desta Política aprimora-se o gerenciamento de risco da Cooperativa como um todo e, conseqüentemente, a redução de perdas financeiras e de imagem em operações de crédito com associados que não estejam em conformidade com a legislação vigente que rege estes assuntos.

Cooperados, colaboradores e demais parceiros devem ser envolvidos com as definições estabelecidas na Política de Responsabilidade Socioambiental da Uniprime, e estarem comprometidos com o cumprimento do Plano de Ação em anexo.

De acordo com o determinado pela Resolução Bacen 4.327, de 25/04/2014, esta Política está aprovada pelo Conselho de Administração da Uniprime Norte do Paraná e integra adequadamente com as demais políticas da instituição, conforme ata da reunião de 24/07/2015.

Anexo 1

Plano de Ação

Ações	Responsável(eis)	Data / Período de Execução
Apresentação das diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) da Uniprime a todos os diretores e gerentes de suporte e agências da Cooperativa	Recursos Humanos / Analistas de Processos e Negócios	Reunião de Gerentes de 21/07/2015
Aprovação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) e deste Plano de Ação	Conselho de Administração	Reunião de 24/07/2015
Divulgação da aprovação da PRSA e do Plano de Ação por meio de Documento Circular Interno (DCI)	Controladoria/ Analistas de Risco	Até 31/07/2015
Início da gestão do risco socioambiental	Controladoria / Analistas de Risco	Concomitantemente à divulgação da aprovação da Política
Composição e divulgação dos membros do Comitê Consultivo de Responsabilidade Socioambiental	Controladoria	Até 31/07/2015

Tarefa	Responsável	Data / Período de Execução
<u>Modificações aprovadas no Processo de Crédito</u> : início das exigências das licenças e certificações para empresas de "Setores Críticos"	Funcionários de agência e Analistas de Crédito envolvidos na operação específica	A partir da vigência da DCI, sempre que houver proposta de crédito
<u>Modificações aprovadas no Processo de Crédito</u> : quando houver indícios de potencial risco socioambiental, independente do ramo de atividade da empresa cooperada	Funcionários de agência e Analistas de Crédito envolvidos na operação específica	A partir da vigência da DCI, sempre que houver proposta de crédito
Inclusão de informação sobre risco socioambiental nos laudos de avaliação de imóveis que constituirão garantias de operações	Suporte Jurídico / Avaliadores contratados pela Uniprime	A partir da vigência da DCI, sempre que houver proposta de crédito com garantia de imóvel
Alteração dos instrumentos de formalização de operações com garantia de imóvel	Suporte Jurídico	Até 31/07/2015
Elaboração de relatório sobre a gestão do risco socioambiental	Controladoria / Analistas de Risco	Anualmente, para apresentação ao Conselho de Administração
Elaboração de relatório específico para registro de possíveis perdas efetivas em função de danos socioambientais	Controladoria / Analistas de Risco	A cada ocorrência

Tarefa	Responsável	Data / Período de Execução
Revisão da Política de Responsabilidade Socioambiental da Uniprime pela gestão do risco e Comitê Consultivo	Controladoria / Analistas de Risco / Comitê Consultivo	No máximo a cada cinco anos
Aprovação da agenda 2016 de ações socioambientais da Uniprime	Marketing / Analista de Marketing	Até Dezembro/2015
Implementação das ações socioambientais da Uniprime	Marketing / Analista de Marketing	Durante o ano de 2016, conforme agenda aprovada.